



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprovar, a oferta de vagas novas para o Edital de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) referente ao período 2024.1, a serem ofertadas por meio do Sisure, nos cursos de graduação presencial.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 25ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, considerando o processo nº 23282.017461/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta de 166 (cento e sessenta e seis) vagas novas nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para candidatos(as) residentes no Brasil que tenham sido submetidos(as) ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Parágrafo único. As vagas novas destinadas a este processo serão ofertadas aos(às) candidatos(as) residentes no Brasil através de edital específico ofertado pelo Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (Sisure), utilizando notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) das edições 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, este último ano será utilizado caso seja possível.

Art. 2º A distribuição de vagas observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A Unilab, no campo da autonomia, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ofertará cotas suplementares para indígenas, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

Art. 3º O quadro de vagas obedeceu a ordem de prioridade, em cada curso, das cotas estabelecidas na Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021.

Art. 4º O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 29/02/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880706** e o código CRC **0386DC0D**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2024.1

Local de Oferta	Instituto	Curso	2024.1
Ceará	ICSA	Administração Pública	8
		Serviço Social	6
	IDR	Agronomia	8
		Engenharia de Alimentos	6
	ICS	Enfermagem	6
		Farmácia	5
	IEDS	Engenharia de Computação	6
		Engenharia de Energias	6
	ICEN	Ciências Biológicas	8
		Física	8
		Matemática	8
		Química	8
	IH	Antropologia	5
		Humanidades	24
		Pedagogia	2
	ILL	Letras – Língua Inglesa	6
Letras – Língua Portuguesa		6	
Bahia	IHL	História	6
		Humanidades	24
		Letras – Língua Portuguesa	6
		Relações Internacionais	4
TOTAL			166

